

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

EIXO I – REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

A Sociedade Civil Lar dos Meninos, devidamente inscrita no CNPJ nº: 55.353.833/0001-28 Organização da Sociedade Civil, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3.502, nesse ato representada pelo seu presidente, Roberto de Paula Silvério, SAC., RG 2.045.754-6 – SSP/PR, CPF 535.353.839-00, vem mui respeitosamente, requerer junto ao Egrégio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação do Projeto Apadrinhamento Afetivo.

O projeto ora apresentado atende ao eixo **Acolhimento institucional ou familiar e incentivo à guarda e adoção**; e busca atender criança e adolescentes do município de Prudente Prudente/SP contribuindo assim para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

IDENTIFICAÇÃO: Sociedade Civil Lar dos Meninos

NOME DO PROJETO: Apadrinhamento Afetivo

EIXO DE ATUAÇÃO: Acolhimento institucional ou familiar e incentivo à

guarda e adoção;

MODALIDADE DA PROPOSTA:

() INOVADOR

1-

- () EMERGENCIAL
- (X) COMPLAMENTAR



Ladome

2-	INS	STITUIÇÃO	OU ENT	IDADE P	ROP	ONENTE DO	O PROJETO
Non	ne: SOCIED	ADE CIVIL I	LAR DO	S MENIN	OS		
CNF	PJ nº: 55.350	3833/0001-2	28				
Reg	istro no CM	IDCA nº: 01		Validad	e do	Registro:03	/07/2020
				(Novo r	eque	rimento agu	ardando renovação
				devido a	pan	demia)	
End	ereço: Av. J	luscelino Ku	bitschek	de Olive	ira	Nº: 3.502	Complemento: ***
Bair	ro: Jardim	Cidade: Pr	residente	e Prudent	е	Estado:	CEP : 19026-655
Mara	acanã					São Paulo	
Tele	efone: (18) 3	906-2680				Fax: ***	
End	ereço Interi	net: www.lai	rdosmer	ninos.org.l	br		
Non	ne Respons	ável pelo P	rojeto:	Telma Lu	cia A	glio Garcia	
Tele	efone: (18) 3	906-2680	Fax: **	*	E-m	nail: acolhime	entoldm@gmail.com

3-	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
	Local: Sociedade Civil Lar dos Meninos
Α	Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 3.502 – Jd. Maracanã,
	Presidente Prudente/SP.
	Região de Atuação do Projeto: Região Norte
	Objetivo Geral: Assegurar a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, em
	situação de longa permanência no acolhimento, com vínculos afetivos
В	fragilizados e com poucas perspectivas de retorno ao convívio familiar e a
	adoção o direito a convivência familiar e comunitária através de vínculos
	afetivos, individualizados, saudáveis e duradouros com um adulto de
	referência da comunidade, o padrinho/madrinha.
С	Nº de crianças e adolescentes (direto) atendidos: 10
D	Custo total: \$ 63.000,00
Е	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
F	Custo per capta/mês: \$ 572,73

Lar dos

SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

EIXO II - PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Data da Inscrição CNPJ: 25/11/1. 969
os Meninos
reira, N° 3.502
a Cidade: Presidente Prudente/SP
x : () ***
Site: www.lardosmeninos.org.br
Municipal de Educação E Conselho
lugado
: interrupto
anização: interrupto
cundária, de acordo com os artigos 1º
9.
uver: (pode assinalar mais de 1)



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

(X) Area de Educação
() Outros:
Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o
artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado
pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS
nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. (pode assinalar mais de 1)
(X) De atendimento
() De assessoramento
(X) De defesa e garantia de direitos.
() Outros:
O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12. 101 de 27 de
novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.
(X) Sim () Não () Em adequação – Justifique:

II – APRESENTAÇÃO

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

III – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial média complexidade
- (X) Proteção Social Especial alta complexidade
- () Outros:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

Serviço de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

V – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-235 (18) 3606-2680

E-mail do coordenador: acolhimentoldm@gmail.com

Ladome



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br-E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VI – JUSTIFICATIVA

O acolhimento, como serviço de proteção excepcional e provisório, é o último recurso adotado em casos de crianças (0 a 12 anos incompletos) e adolescentes (12 a 18 anos) que estão em situação de risco social e psicológico, ferindo sua integridade e prejudicando seu desenvolvimento.

Diga-se último recurso, pois com a mudança nos parâmetros legais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, aprimorado e ampliado em outras Leis e documentos como o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), de 2006, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e o Adolescentes (OT), de 2009 e a Lei 12.010 Nova Lei de Adoção, de 2009, o acolhimento somente será determinado quando as autoridades competentes e os serviços socioassistenciais esgotarem todas as possibilidades de convivência da criança e do adolescente com a família de origem ou extensa.

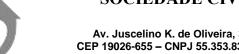
O ECA estabelece em seu artigo 19, inciso 1° e 2°, que a permanência de uma criança ou adolescente no serviço de acolhimento não deve se prolongar por mais de 18 meses, salvo comprovada necessidade de caráter extremamente excepcional e designa que cada caso tenha sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 meses com todos os serviços socioassistenciais e jurídicos que acompanha o caso.

O documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, traz que:

O serviço de acolhimento deve garantir o direito da criança e do adolescente, que está em situação de acolhimento, o contato permanente com seus familiares e/ou com pessoas de referência da comunidade de origem ou da comunidade na qual o serviço está inserido. (Brasil, pág. 25, 2009)

Durante o período de acolhimento os profissionais do serviço, da rede de proteção e do sistema de garantia de direitos trabalham para que a situação que





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

motivou a medida de proteção seja superada e a criança possa ser reintegrada ao contexto familiar de origem ou em família extensa. Esgotados todos os recursos e avaliado que a reintegração não será possível, à criança ou adolescente é destituído do poder familiar de origem e encaminhado para família substituta.

Conforme artigo 19 do ECA:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (BRASIL, 1990)

A colocação em família substituta muitas vezes não acontece pela soma de alguns fatores; a morosidade nos trâmites dos processos do sistema judiciário e o precário preparo de famílias pretendentes à adoção que limitam suas escolhas a partir de critérios como idade, raça, condições de saúde física ou mental, histórico de origem e número de irmãos, são obstáculos que tornam a adoção, senão restrita, nem sempre possível para todos.

Segundo o Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção (SNA), de 2020, o número de adotados diminui à medida que a idade aumenta. Do total de adoções realizadas, 5.204 (51%) foram de crianças de até 3 anos completos, 2.690 (27%) foram de crianças de 4 até 7 anos completos, 1.567 (15%) foram de crianças de 8 até 11 anos completos e 649 (6%) foram de adolescentes, ou seja, maiores de 12 anos completos.

Conforme mostra o SNA, as chances de adoção não são as mesmas para todos e os reflexos são sentidos no acolhimento, com altos índices de adolescentes em situação de longa permanência, com vínculos afetivos bastante fragilizados e chances remotas de adoção. Frente a este cenário o acolhimento deve se voltar para minimizar os impactos desta realidade e um dos meios é pensar no fortalecimento e ampliação de vínculos afetivos.

De acordo com a OT:

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento - visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente, por exemplo. (BRASIL, pág. 25, 2009)

Entende-se que o homem é um ser integral, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e psíquicos. É na primeira infância, que a qualidade dos cuidados e dos vínculos estabelecidos com um adulto de referência vão fazer a diferença para o desenvolvimento saudável da criança. Mas os vínculos não são necessários somente nesta fase, eles são primordiais também na adolescência, momento crucial de descobertas de si e do seu lugar no mundo.

Ter um adulto de referência, que consiga criar laços afetivos saudáveis e duradouros e que possa ampliar a experiência de convivência familiar e comunitária é fundamental neste momento da vida, como apresenta o PNCFC:

No caso de ruptura desses vínculos, o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais ou, em caso de sua impossibilidade, propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2006, pág. 16)

Garantir o direito a formação de novos vínculos que possibilitem a ampliação da convivência familiar e comunitária se faz urgente e necessário no contexto do acolhimento. Programas como o Apadrinhamento Afetivo é um caminho para esta realidade. As Orientações Técnicas reforçam a importância de projetos como o Apadrinhamento para a garantia de direitos:

Nos Programas de Apadrinhamento Afetivo devem ser incluídos, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para os quais vínculos



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, no desligamento do serviço de acolhimento. Para estes casos, a construção de vínculos afetivos significativos na comunidade pode ser particularmente favorecedora, devendo ser estimulada, observando os critérios anteriormente citados. (BRASIL, 2009, pág. 57)

E ressaltam:

Programas de Apadrinhamento Afetivo ou similares devem ser estabelecidos apenas quando dispuserem de metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados por uma equipe interprofissional [...]. (BRASIL, 2009, pág. 57)

No presente ano de 2020 o Lar dos Meninos foi contemplado pelo Instituto Fazendo História de São Paulo, para participar do processo de Apadrinhamento Afetivo que o mesmo desenvolveria em Presidente Prudente, entendendo que esta era uma importante demanda do Serviço de Acolhimento. Essa ação só foi possível, pois o Instituto foi contemplado com recurso do CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes), para a multiplicação de sua metodologia em algumas regiões do estado.

Todo o processo de planejamento das ações, seminários, divulgação, apresentação, seleção e qualificação foram desenvolvidos pelo Instituto Fazendo História com acompanhamento constante do Lar dos Meninos.

As ações deram início em janeiro e já em março, em razão da pandemia do novo coronavírus, tanto o planejamento como a metodologia tiveram que ser remanejados. Todas as reuniões de apresentação do projeto bem como os encontros de qualificação tiveram que ser reformulados para acontecerem virtualmente.

Os impactos da pandemia sobre o projeto foram sentidos já nos primeiros meses de março e abril, meses que aconteceram à divulgação. Os olhares e as atenções se diluíram frente à nova realidade imposta pela pandemia. Frente às incertezas do futuro, foi sentido que o número de pessoas interessadas em participar



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

do projeto ficou aquém das expectativas. Outro obstáculo que se impôs, foi à adaptação da comunidade aos encontros virtuais.

Desde a primeira reunião ao último dia de qualificação, todos os encontros aconteceram através de plataformas online. Apesar de ser uma ferramenta extremamente necessária e importante para a nova realidade ainda é uma metodologia que requer adaptações e abertura das pessoas, bem como de infraestrutura tecnológica — aparelhos e sinal de internet - para que as mesmas consigam acessar. Os números refletiram essa realidade, de 342 pessoas inscritas, somente 82 participaram da reunião de apresentação do projeto que aconteceu de modo virtual e até o final do processo de qualificação, última etapa que também aconteceu de modo virtual, haviam 14 interessados no apadrinhamento.

Deve-se destacar que o desenvolvimento deste projeto não contemplou somente o Lar dos Meninos, mas também outro Serviço de Acolhimento da cidade, o Lar Santa Filomena, bem como o Minha Casa, de Pirapozinho. Portanto, os candidatos que finalizaram o processo serão distribuídos entre os três Serviços.

Neste momento, o Lar dos Meninos tem uma demanda de 10 crianças e adolescentes que se enquadram nos pré-requisitos e foram avaliados pelas equipes técnicas para participarem do Apadrinhamento, entretanto, em razão do número final de candidatos e que serão divididos entres os Serviços, somente 3 acolhidos poderão participar, ficando, por hora, 7 crianças e adolescentes sem a possibilidade de serem apadrinhados.

Frente a este cenário, o Lar dos Meninos considera de extrema importância à continuidade do projeto em 2021, reiniciando-o com a perspectiva de que ao final todos os acolhidos com o perfil para o apadrinhamento sejam contemplados, pois o serviço de acolhimento é dinâmico e dia a dia surgem novas demandas para o apadrinhamento. Assegurando a ampliação de vínculos afetivos saudáveis e duradouros com um adulto de referência oriundo da comunidade que criará laços de afeto com o afilhado, podendo proporcionar a este a ampliação da vivência em ambiente familiar e comunitário, contribuindo com cuidado, carinho e atenção e acompanhando e apoiando a criança e o adolescente em seu processo de amadurecimento, a partir de uma vinculação ética e afetiva.

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VII – DESCRIÇÃO DA META PACTUADA:

Meta pactuada de atendimento direto mensal : 10 (crianças e adolescentes)

20 padrinhos afetivos

Capacidade de atendimento mensal: 35 (crianças e adolescentes)

VIII – PÚBLICO ALVO

O Apadrinhamento Afetivo será voltado a crianças e adolescentes, de 10 a 17 anos que, justamente pela idade, apresentam chances remotas de adoção, bem como de retorno ao convívio familiar, que estejam em situação de longa permanência em acolhimento e que apresentem vínculos afetivos bastante fragilizados.

IX - OBJETIVO GERAL

Assegurar a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, em situação de longa permanência no acolhimento, com vínculos afetivos fragilizados e com poucas perspectivas de retorno ao convívio familiar e a adoção o direito a convivência familiar e comunitária através de vínculos afetivos, individualizados, saudáveis e duradouros com um adulto de referência da comunidade, o padrinho/madrinha.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos	Moto	Metodologia/Estratógias	Dariodicidada	Resultados Esperados	Esperados	Profissional
Específicos		merodologia: Fanarogiao		Quantitativos	Qualitativos	Envolvido
Publicizar o Projeto 20 padrinhos Anadrinhamento afetivos	20 padrinhos afetivos	Divulgar o Projeto para a	Mensal	Mobilizar a	Expandir o Técnico de Conhecimento da Ireferência	Técnico de referência
Afetivo para		Prudente e região, por meio de		9 0		(Formação em
sociedade e a		anúncios em jornal impresso,		80% das os estigmas		serviço social ou psicologia)
ampliação de		propaganda de rádio e televisão,		pessoas	relacionados ao	
padrinhos afetivos.		outdoors, folhetos e buscar por		cadastradas.	apadrinhamento	
		parcerias para a divulgação do			afetivo de	
		projeto.			crianças e	
					adolescentes.	
Ampliar o número	20 padrinhos	Cadastrar pessoas da	Mensal	Cadastrar,	Ampliar e	Técnico de
de padrinhos	afetivos.	comunidade por meio de		avaliar e	fortalecer a rede	referência
afetivos		entrevista social, com aplicação		qualificar até 20	de atendimento	(Formação em
cadastrados e		de carta de intencionalidade e		padrinhos	de crianças e	serviço social
habilitados para o		entrega de documentações		afetivos.	adolescentes em	ou psicologia)
Projeto		estabelecidas. Proporcionar			situação de	e Equipe
Apadrinhamento		encontros de capacitação para			acolhimento.	técnica.
Afetivo.		os candidatos a padrinhos.				
		Avaliar e qualificar os padrinhos				



Ladome

				processo de aproximação e		
				Após as definições inicia-se o		
				perfil do padrinho e afilhado.		
				técnica e do facilitador sobre o		
				também da avaliação da equipe		
				destes, afinidade de ambos e		
				realizada a partir da opinião		adoção.
				padrinho ou madrinha será		perspectivas de
				adolescentes ficará com qual		poucas
				definição de qual criança ou		acolhimento e com
				e conversas individuais. A		permanência no
				momentos de brincadeiras, jogos		período de longa
	afilhado.			se conhecer e interagir em		vínculo familiar, em
técnica.	padrinho e			crianças e adolescentes poderão		pouco ou nenhum
e Equipe	duradouro entre			lúdicos, os candidatos e as		acolhidos com
ou psicologia)	saudável e	apadrinhados.		madrinhas. Através de encontros		adolescentes
serviço social	individualizado,	serem		com os candidatos a padrinhos e		crianças e
(Formação em	afetivo	e adolescentes a afetivo		para o processo de pareamento		comunitário das
referência	total de crianças fortalecer vínculo referência	total de crianças		adolescentes para o projeto e	adolescentes	apoio afetivo e
Técnico de	universo Construir e	Atingir o universo	Continuo	Preparar as Crianças e	10 crianças e	Ampliar a rede de
				acolhimento).		
				adolescentes do serviço de		
				os afilhados (crianças e		
				afetivos para aproximação com		

Ladome

-	< <	V .			
		convivência dentro da instituição.			
Possibilitar a	10 crianças e	Tornar os padrinhos e madrinhas Continuo	Atingir o universo	universo Proporcionar as	Técnico de
ampliação de	adolescentes	uma referência para seu	total de crianças	crianças e	referência
experiências de		afilhado(a) e proporcionar uma	e adolescentes	adolescentes um	(Formação em
convivência		atenção individualizada a ele(a),	apadrinhados.	sentimento	serviço social
familiar e		fora da rotina do abrigo e do		reparador, a	ou psicologia)
comunitária para		atendimento coletivo,		partir do afeto e	e Equipe
as crianças e		colaborando para a autoestima		do cuidado, e	técnica.
adolescentes com		da criança ou do adolescente,		vínculos	
seu padrinho,		como também, o		fortalecidos, que	
dentro e fora do		desenvolvimento da autonomia		possibilitem a	
serviço de		e segurança deste, pois esta		convivência com	
acolhimento, como		aproximação traz novas		seus padrinhos	
um suporte afetivo		experiências e novos costumes,		dentro e fora do	
para além		possibilitando a construção de		serviço de	
daqueles		novos pensamentos, objetivos e		acolhimento.	
construídos dentro		empoderamento.			
da instituição,					
favorecendo o seu					
desenvolvimento					
integral, no qual					
possam sentir-se					
mais apoiados					
para construção de					



Ladome

sua autonomia.						
Proporcionar o	20 padrinhos	Elaborar um grupo de apoio aos	Continuo	Acompanhament	Acompanhament Proporcionar aos Facilitador e	Facilitador e
acompanhamento	afetivos.	padrinhos e madrinhas, com		o sistemático	padrinhos e	Equipe
da equipe técnica		encontros mensais e realizar		com 100% dos	madrinhas, às	técnica.
e do técnico de		abordagens, orientações e		padrinhos e	crianças e	
referência do		acompanhamentos que levem a		madrinhas	adolescentes,	
projeto aos		reflexão sobre a prática do		qualificados.	apoio no	
padrinhos e		Apadrinhamento afetivo.			processo de	
madrinhas durante					aproximação,	
a convivência na					construção e	
instituição.					estabelecimento	
					do vinculo.	

Ladome
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XI - METODOLOGIA DO TRABALHO

Trabalho a ser Desenvolvido	Local que será Desenvolvido	Técnico Responsável pelo Acompanhamento	Quando será Desenvolvido	Como será Desenvolvido
PlaneJamento	OSC	referência (Formação em serviço social ou psicologia)	Mes de fevereiro	Diplanejamento sera realizado durante o mês de fevereiro, para que se possa pensar e organizar as ações a serem executadas no percorrer do ano de 2021, como contatos telefônico com agencias, mídias, leituras de livros e pesquisa para a ampliação do conhecimento da proposta, articulação com
				acolhimento.
 Publicizar o Projeto Apadrinhamento 	Jornal impresso, rádios, televisão,	Técnico de referência	Meses de Março e abril	Visando a máxima mobilização da comunidade para a ampliação do número
Afetivo para	redes sociais,	(Formação em		de padrinhos será necessário divulgar o
conhecimento da sociedade.	outdoors da cidade e anúncio	serviço social ou psicologia) e		projeto Apadrinhamento Afetivo para a comunidade de Presidente Prudente e
	na OSC.	Equipe técnica.		Região. Para a eficácia da publicização, buscaremos a utilização de meios de



Ladome

 Cadastrar, avaliar e habilitar candidatos a padrinho. Será desenvolvido na OSC. 	
vido na	
Facilitador e Equipe técnica.	
Meses de março, abril e maio	
Após a divulgação, haverá uma reunião de apresentação do projeto onde os interessados terão todas as informações sobre o objetivo do mesmo e o papel do padrinho, a seguir, poderão se inscrever para o Projeto Apadrinhamento Afetivo. Para se inscrever no projeto, os interessados deverão apresentar os seguintes pré-requisitos iniciais: Ter mais de 21 anos, não ser pretendente à adoção ou estar em processo para adoção, ter disponibilidade afetiva, ter disponibilidade de tempo para conviver com o afilhado,	comunicação diversos como: anúncio em jornal impresso, rádio, televisão, outdoors, mídias sociais e a busca por parcerias para a divulgação do projeto e entrega de folhetos. Estas ações serão executadas pelo facilitador com o monitoramento da equipe técnica, avaliando os resultados obtidos, baseado no aceso á informação e interesse de participação dos candidatos a padrinho.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

•Ampliar o número de padrinhos afetivos.	
Será desenvolvido na OSC.	
Técnico de referência (Formação em serviço social ou psicologia) e Equipe técnica.	
Estas ações serão desenvolvidas no percorrer do ano de 2021.	
Serão realizados encontros de qualificação com os candidatos a padrinho selecionados e será solicitada a entrega de documentação necessária, como: Documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço e certidão de antecedentes criminais.	disponibilidade para se envolver a longo prazo e residir em Presidente Prudente ou Região. A partir da inscrição, será requisitado aos candidatos à escrita de uma carta de interesse, que será entregue ao facilitador e a equipe técnica, para que, possam ler e avaliar a carta e agendar entrevista com o candidato. A entrevista discorrerá sobre a aplicação de questionário e colocações da avaliação dos profissionais diante dos aspectos levantados na carta de interesse. Posteriormente, os candidatos serão selecionados e terão uma devolutiva da equipe para participar das etapas de qualificação do projeto ou não.

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

próprio serviço de acolhimento. As		
acontecer na residência do candidato ou no		
individuais e familiares que poderão		
qualificação acontecerão as entrevistas		
Após o encerramento do ciclo de		
somente 1 dos encontros.		
os candidatos poderão se ausentar em		
encontros com duração de 2 horas cada e		
O ciclo de qualificação acontecerá em 6		
vínculos entre serviço e candidatos.		
integração do grupo e construção de		
será ofertado lanche como forma de		
termino de cada encontro de monitoramento		
propósito do apadrinhamento. Após o		
envolvimento, flexibilidade e clareza sobre o		
aos encontros, pontualidade, engajamento,		
serão avaliados quanto ao compromisso		
padrinho será continua, no qual, os mesmos		
técnica. A avaliação dos candidatos a		
ação será realizada pelo facilitador e equipe		
objetivo do projeto e sua execução. Esta		
Apadrinhamento Afetivo, explanação do		
abordados temas referentes ao contexto do		
Nesse período de qualificação, serão		



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

Intercalado aos encontros de qualificação acontecerão 2 encontros lúdicos em que os candidatos a padrinho e as crianças e adolescentes terão um contato em	Mês de julho	Técnico de referência (Formação em serviço social ou	Será realizado em um local aberto e tranquilo, como	Encontros Lúdicos.
As crianças e adolescentes mapeados pelo Facilitador e Equipe técnica, ou seja, aqueles que apresentem os pré-requisitos para participarem do projeto como: idade de 10 a 17 anos, com chances remotas de voltar ao convívio familiar e de adoção, que estejam em situação de longa permanência em acolhimento e que apresentem vínculos afetivos bastante fragilizados, serão consultados sobre seu interesse em participar do projeto e aqueles que se interessarem serão preparados a partir de 3 encontros, com duração de 2 horas cada, para compreensão do propósito do projeto e da relação padrinho – afilhado.	Mês de junho	Facilitador e Equipe técnica.	Será desenvolvido na OSC.	 Preparação das crianças e adolescente para o Projeto Apadrinhamento Afetivo.
entrevistas são momentos importantes para o levantamento de informações e o fechamento da avaliação sobre o candidato.				



Ladome

			Ç	Pareamento e Se convivência. de	er er
			OSC.	Será desenvolvido na	um parque, praça, clube, entre outros.
		psicologia)	reterencia (Formação em serviço social ou	Equipe técnica e Técnico de	psicologia) e Equipe técnica.
				Mês de agosto	
Depois de realizado o pareamento dá-se início à convivência que a princípio será no serviço de acolhimento e somente quando as partes estiverem seguras e a relação	quais dispõem para exercer a função); • Aproximação nos encontros lúdicos (empatia, conexões estabelecidas, identificações e dinâmica da interação).	e o seu melhor interesse (características pessoais, necessidades e interesses); O perfil dos padrinhos e madrinhas (características pessoais e recursos dos	 racilitador, define-se o pareamento (Padrinho – Afilhado), levando em conta: O perfil das crianças e adolescentes 	Considerando a análise e avaliação dos técnicos do serviço de acolhimento e do	momentos de descontração, marcados por brincadeiras, dinâmicas e conversas individuais para que possam se conhecer. A partir do encontro lúdico será possível fazer o pareamento, aproximação entre padrinho e afilhado.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

allinados	 Proporcionar o acompanhamento da equipe técnica e do técnicodo projeto aos padrinhos e 	
	Será desenvolvido na OSC.	
psicologia)	Equipe técnica e Técnico de referência (Formação em serviço social ou	
	Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro	
Apadrinhamento Afetivo. Além do acompanhamento continuo, haverá mensalmente Grupo de Apoio aos padrinhos, no qual, terá a participação de todos os padrinhos, com o intuito de troca de experiências, diagnosticar as dificuldades encontradas na relação com o afilhado e realizar orientações.	O acompanhamento dos afilhados e padrinhos será realizado de forma sistemática com a finalidade de realizar abordagens, orientações, visitas domiciliares e acompanhamentos que	concretizada poderá acontecer com passeios externos.



Ladome
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades Específicas do Projeto

Atividade	Periodicidade	Dia Da	Carga						Me	Meses					
		Semana/Mês	Horária	_	2	ယ	4	5	6	7	8	9	10	10 11	12
Planejamento	Diária	Segunda a Sexta-feira	30h		×										
Publicidade e divulgação do projeto	Diária	Segunda a Domingo	30h			×	×								
Cadastramento de Candidatos	Diário	Segunda a Sexta-feira	30h			×	×								
Habilitação dos candidatos a padrinhos	Mensal	Segunda a Sexta-feira	30h					×							
Encontros semanais de qualificação dos candidatos ao apadrinhamento	Semanal	Quartas-feiras	2h						×	×					
Preparação das crianças e adolescentes para o projeto	Semanal	Segunda a Sexta-feira	2h						×						
Encontros Lúdicos	Semanal	Sábados	2h							Х					
Pareamento das	Semanal	Segunda a	30h								×				



Ladome

Grup	- >		Cri.
Grupo de Apoio aos padrinhos	Acompanhamento e monitoramento da equipe técnica	Aproximação e convivência dos afilhados com os padrinhos	crianças e adolescentes com os padrinhos
Mensal	Anual	Anual	
Quartas-feiras	Segunda a Sexta-feira	Segunda a Domingo	Sexta-feira
2h	30h	30h	
×	×	× ×	
×	×	×	
×	×	×	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades Especifica da OSC

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	Ú			$ \ $			-	而	MESES	S		
Acolhida	De acordo com a	Qualquer	***	× -	× 1	× (× (× (× •	× (× (× ;	×	×
	disponibilidade de													
	vagas;													
Frequência escolar	Diária	Segunda a sexta	5 horas	*	×	×	×	×	·	×	×	×	×	×
		1	diária											
Rotina diária (Alimentação,	Diária	Qualquer	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
organização, higiene, hora de dormir e acordar)														
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Atividados artísticas / culturais	Comanal	Oualduor	***	4	<	<	<	,	,	7	7	<	<	<
and a contract of contract and	Communication	guardaci		т	۲	۲	۲	۲	۰	۰	۰	۰	;	2
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta	***											
Desenvolvimento do convívio	Diária	Qualquer	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
familiar, grupal e social					\vdash	\vdash	\vdash		\vdash	\vdash	\vdash			
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×



×

 \times

×

×

×

×

 \times

×

×

×

×

 \times

×

6

12

 \times

×

SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

> 1:::DADI	יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	?)							i	í	7
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	_	2	ω,	4	5	6	8 6	8 9	- 0
Acolhida	semanal	Segunda a sexta	30 horas	×	×	×	×	×	×	×	×	$\overline{}$
		feira	semanais		_	_	_	-				
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a	Segunda a sexta	30 horas	×	×	×	×	×	×	×	×	~
	programação	feira	semanais									
Desenvolvimento de autonomia	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	×	×	×	×	×	×	×	×	U
pessoal		feira	semanais		_	_	_	-				
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta	30 horas									
		feira	semanais		\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash		\vdash
Desenvolvimento do convívio	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	×	×	×	×	×	×	×	×	Ü
familiar, grupal e social		feira	semanais		_	_				\vdash		\vdash
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	×	×	×	×	×	×	×	×	~
		feira	semanais		\vdash	\vdash	\vdash	_	\vdash	\vdash		\vdash
Rodas de conversa	De acordo com a	Segunda a sexta	30 horas	×	×	×	×	×	×	×	×	· ·
	programação.	feira	semanais			_		_				
Orientação	Semanal	Segunda a sexta	30 horas									
		feira	semanais			\vdash	\vdash	\vdash	\vdash	\vdash		\vdash

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar.)

þ	Passeios C	Atividades de lazer e entretenimento D
programação da OSC.	De acordo com a	Diária
	Qualquer	Qualquer
	_	
	含水含含	***
	_	
	***** X X	**** × ×
	**** X X X	***
	***** X X X	**** × ×
	*****	***
	*****	***
	****	****
	*****	***
	****	****
	****	***



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades equipe técnica

	n _t	Providencia de documentação De	família extensa ou ampliada	Identificação e mobilização da Di	adolescente e sua família	Escuta qualificada à acriança, Di	outras políticas públicas	Encaminhamento a serviços de D		Articulação da rede de serviços Di	setoriais	Articulação com outras políticas Do		Articulação p/ capacitação e Do	protetiva	Apoio à família na sua função Se	e sua família di	Acolhida à criança adolescente De		ATIVIDADE
moneal	necessidade	De acordo com a		Diária		Diária		De acordo com a demanda		Diário		De acordo com a demanda		De acordo com a demanda		Semanal	disponibilidade de vagas;	acordo com a		PERIODICIDADE
o oparisos	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a		Qualquer	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a	sábado	Segunda a		Qualquer	SEMANA/MÊS	DIA DA
***	semanais	30hs		オオオ		オオオ		***		***		****		***		***		****	HORÁRIA	()
×		×		×		×		×		×		×		×		×		×	1	
<		×		×		×		×		×		×		×		×		×	23	
<		×		×		×		×		×		×		×		×		×	3 4	
<		×		×		×		×		×		×		×		×		×	. 5	
<		×		×		×		X		×		×		×		X		×	6	~
<		×		×		×		×		×		×		×		×		×	7	MESES
<		×		×		×		×	_	×		×		×		×		×	8 9	Ε̈́
,		×		×		×		×		×		×		×		×		×	10	٠,
<		×		×		×		×		×		×		×		×		×	11	
<		×		×		×		×		×		×		×		×		×	12	



Ladome

grupos de convivência Semanal sábado Acompanhamento do núcleo Semanal sexta x x x x x x x x x x x x x x x x x x x				_		_		_					_											_		
al Ségunda a 30hs XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Acompanhamento da	nos serviços da rede socioassistencial	Acompanhamento		Visita domiciliar		Orientação socio familiar	protetiva da família	Fortalecimento da função		Estudo de caso	acompanhamento	Elaboração de relatórios de	Elaboração prontuários	de Atendimento - PIA	Elaboração de Plano Individual		auxiliares	e orientação de educadores e	Capacitação, acompanhamento	família.	a criança, adolescente e sua	Atendimento psicossocial para	familiar	Acompanhamento do núcleo	grupos de convivência
Ida a 30hs	Diária		Diária		Semanal		Semanal		Semanal		Semanal		Semanal	Diária		Mensal	capacitações	disponibilidade de	necessidade e	De acordo com a			Semanal		Semanal	
*	Segunda a	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a	sexta	Segunda a		Terça-feira	-	Qualquer	Qualquer	sexta	Segunda a				Qualquer		sexta	Segunda a	sexta	Segunda a	sábado
	40hs	semanais	40hs	semanais	30hs	semanais	30hs	semanais	30hs	semanais	4hs		***	***		***				***		semanais	30hs	semanais	30hs	
X X	*		×		×		×		×		×		×	×		×				×			×		×	
X X	×		×		×		×		×		×		×	×		×				×			×		×	口
× ×	\vdash									_		_									_			_		Н
× ×	\vdash									_		_									\vdash			_		Н
*	\vdash			\vdash		\vdash		\vdash		\vdash		_					\vdash				\vdash			\vdash		Н
× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	\vdash			\vdash		\vdash		\vdash		\vdash		_					\vdash				\vdash			\vdash		Н
× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	\vdash			\vdash								-					\vdash				\vdash					Н
× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	\vdash											_		-												Н
	\vdash											_		-												
	×		×		×		×		×		×		×	×		×				×			×		×	
	×		×		×		×		×		×		×	×		×				×			×		×	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardoe.megninos.org.br. E-mail: ladome@lardoesmegninos.org.br.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIII – ARTICULAÇÃO EM REDE

Instituição/Órgão	Natureza Da Interface	Periodicidade	Metodologia/Como?
Conselho Tutelar	Encaminhamento das	das De acordo com a	Participação do Conselheiro de referencia da
	crianças/adolescentes,	necessidade	criança e/ou adolescente em reuniões para
	interlocução na consolidação		discussão, elaboração do PIA e articulação com o
	de política pública.		órgão, por meio de contato telefônico, oficio,
			reuniões, entre outros, para os encaminhamentos
			necessários.

Quinzenal Segunda a 2 horas x x x x x x x x x x x x x x x x x x x														semana e feriados		
Quinzenal Segunda a 2 horas x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	×	×	×	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\neg	_	×	***	Finais de	Semanal	Plantão
Quinzenal Segunda a 2 horas x x x x x x x x x x x x x x x x x x x																execução
Quinzenal Segunda a 2 horas x x x x x x x x x x x x x x x x x x x													semanais	sexta		monitoramentos dos em
Segunda a 2 horas × × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	×	×	×	_	_	_	_	_	_			×	30 horas	Segunda a	Diária	Elaboração de projetos e
Segunda a 2 horas × × × × × × × × × × × × × × × × × × ×																
Segunda a 2 horas x x x x x x x x x x x x x x x x x x x														sexta		
	×	×	×	_	_	_	_	_	_			×	2 horas	Segunda a	Quinzenal	Reuniões de equipe
													semanais	sexta		frequência escolar



Ladome

pela rede socioassistencial. Articulação com os	necessidade	da proteção social (básica e	
adolescentes acolhidos aos serviços ofertados	De acordo com a	socioassistenciais, articulação	Socioassistencial
Encaminhamentos das famílias e das crianças e		Defesa dos direitos	Rede
famílias.			
intervenção do órgão. Encaminhamentos das	necessidade		
emergentes dos acolhidos, quando necessário à	De acordo com a	família e orientação jurídica	
Articulação com o mesmo para as necessidades		Direito de defesa judicial da	Defensoria Pública
necessário à intervenção do órgão.			
necessidades emergentes dos acolhidos, quando	Hecessidade		
ofertados e articulação com o mesmo para as	pe acoido com a	Monitoramento	
finalidade de averiguar a qualidade dos serviços	De acordo com a		
Visita de monitoramento do órgão à OSC, com a			Ministério Público
para cada caso especifico.			
monitoramento e estratégias a serem tomadas			
mensalmente da Juíza da vara para a discussão,			
criança e adolescente acolhido. Visita		psicossocial/Inspeção	
telefônico, para acompanhamento do processo da	necessidade	de vaga/Avaliação	
Articulação por meio de reuniões, ofícios, contato	De acordo com a	Encaminhamento/ Requisição	Vara Da Infância



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

ofertados.			
Articulação e monitoramento junto aos serviços	necessidade	protetiva	
o desenvolvimento da criança e adolescente.	De acordo com a	efetivação da medida	
Encaminhamentos para serviços necessários para		Oferecer rechalde para	ONG'S
finalidade de proporcionar a proteção integral.			
(educação, saúde, habitação, segurança), com a		trabalhado desenvolvido.	
adolescente e suas famílias estão inseridas	necessidade	corresponsabilidade do	
com todas as politicas em que a criança e	De acordo com a	Sustentação e	Intersetoriais
Encaminhamentos, monitoramento e articulação			Politicas
PIA e discussão em rede.		projetos.	
contato telefônico, reuniões, ofícios, elaboração do		e inclusão em programas e	
serviços para acompanhamento dos casos, por		especial), oferta de benefícios	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Investir no cadastramento, habilitação e qualificação de novos padrinhos para o Projeto Apadrinhamento Afetivo, ampliando desta forma, o número de apadrinhamentos de crianças e adolescentes inseridos no acolhimento, e assegurar a estes o estabelecimento de novos vínculos afetivos saudáveis e duradouros com um adulto de referência, que criará laços de afeto com o afilhado, proporcionando a vivência em ambiente familiar e comunitário, contribuindo com cuidado, carinho, atenção, acompanhando e apoiando a criança e o adolescente em seu processo de desenvolvimento integral.

XV - SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista o impacto positivo no desenvolvimento do projeto e a possibilidade de proporcionar melhor qualidade aos usuários, a OSC após o encerramento do financiamento por meio do FMDCA, buscará outras formas de manter a continuidade do profissional contratado para este fim, bem como as demais ações, por meio de novas parcerias, contribuições, promoções e outros recursos financeiros autogeridos.

Vale ressaltar que atualmente esta já é uma prática utilizada pela organização, uma vez que se torna necessária a complementação financeira para execução dos projetos desenvolvidos pela mesma.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVI - RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Quanti dade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Assistente	Superior	30 hs/	R\$ 48.899,76	83,89% F.M.D.C.A.
	Social e/ou	Serviço	semanais	CLT	16,11% PRÓPRIO
	Psicóloga	Social ou			
	J	Psicologia			

Quantidade de Funcionários: 01

Quantidade de funcionários com pós-graduação: 00

Quantidade de Estagiários: 00 Quantidade de Voluntários: 00

Equipe de RH que compõe a OSC

Quantida de (unitário)	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
01	Coordenadora	Serviço Social	44 horas	R\$ 63.942,14 CLT	23,99% – Federal Famílias 76,01% - Rec. Próprio
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R\$ 49.007,82 CLT	73,06% - Federal Instituc. 26,94% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 49.007,82 CLT	29,66% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.382,21 CLT	50,33% - Estadual Instituc. 49,67% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$24.652,42 CLT	59,40% - Estadual Instituc. 40,60% - Rec. Próprio



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$28.312,27	65,01% - Estadual Instituc.
01	Nax. Caladaoi		12,00110		70,34% - Rec. Próprio
		Médio		CLT	
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$29.952,13	64,07% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	35,93% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$29.952,13	61,65% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	38,35% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$28.912,27	64,13% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	35,97% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$29.006,13	61,11% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	70,34% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$28.992,84	64,99% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	35,01% - Rec.Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$28.212,27	61,14% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	38,86% - Rec .Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$29.852,13	63,57% - Estadual Instituc.
		Médio		CLT	36,43% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$50.741,24	69,57% - Municipal Instit.
				CLT	30,43% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço	12x36 hs	R\$50.302,10	69,03% - Municipal Instit.
		Social		CLT	30,97% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço	12x36 hs	R\$51.111,09	61,16% - Municipal Instit.
		Social		CLT	38,84% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço	12x36 hs	R\$51.807,22	68,01% - Municipal Instit.
		Social		CLT	31,99% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço	12x36 hs	R\$50.002,02	66,91% - Municipal Instit.
		Social		CLT	33,09% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Química	12x36 hs	R\$50.287,68	66,80% - Municipal Instit.
				CLT	33,20% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço	12x36 hs	R\$49.998,17	70,29% - Municipal Instit.
		Social		CLT	29,71% - Rec. Próprio



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

01	Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$50.015,55	67,66% - Municipal Instit.
		Médio		CLT	32,34% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$51.305,56	65,89% - Municipal Instit.
				CLT	41,11% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$50.301,99	66,89% - Municipal Instit.
		Superior		CLT	33,11% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$49.213,97	53,29% - Federal Instituc.
		Médio		CLT	46,71% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$51.711,32	62,95% - Federal Instituc.
		Médio		CLT	37,05% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço	12x36 hs	R\$51.865,33	70,87% - FMDCA/GEPAC
		Social		CLT	29,13% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$49.605,47	76,91% - FMDCA/GEPAC
				CLT	23,09% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Enfermagem	12x36 hs	R\$50.698,01	68,33% - FMDCA/GEPAC
				CLT	31,67% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$50.333,75	71,44% - FMDCA/GEPAC
				CLT	28,56% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 49.002,82	67,21% - Estadual Famil.
				CLT	32,79% - Rec. Próprio
01	Assistente	Serviço	30 horas	R\$ 49.004,74	
	Social	Social		CLT	50,74% - Estadual Famil. 49,26% - Rec. Próprio
					·
01	Motorista	Ensino	44 horas	R\$ 28.869,28	63,75% - Federal Famílias
		Médio		CLT	32,79% - Rec. Próprio
01	Motorista	Ensino	44 horas	R\$ 29.004,62	
		Fundamental		CLT	60,95% - Federal Famílias 39,05% - Rec. Próprio
01	Serviços Gerais	Ensino	44 horas	R\$ 20.066,29	77,70% - FMDCA/GEPAC
		Médio		CLT	22,30% - Rec. Próprio



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br-E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Aux. Administrativo	Médio	44 horas	R\$ 30.991,40	21,97% - Federal Instituc.
				CLT	78,03% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 48.899,76	93,01% - FMDCA
				CLT	6,99% - Rec. Próprio
01	Aux. Manutenção	Ensino	44 horas	R\$ 34.249,82	100% Rec. Próprio
		Médio		CLT	
01	Encarregada	Comunicaçã	44 horas	R\$ 69.752,42	100% Rec. Próprio
	ADM.Financ.	o Social		CLT	

^{*} Custo Anual do Funcionário para OSC: 12 meses de salário, 1/3 férias, 13º salário, encargos sociais como FGTS, INSS.

Total de Funcionários: 38

Funcionários com Pós Graduação: 08

Quantidade de Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 00

VALOR a ser gasto no ano com recurso da parceria.

CARGO	Valor Anual
01 – Assistente Social e ou Psicóloga	R\$ 41.020,00



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVII - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

ESTRUTURA FÍSICA: Almoxarifado, Banheiros, Biblioteca, Brinquedoteca, Copa/cozinha, Espaço para guarda de pertences, Instalações Elétrica e hidráulica, Jardim/Parque, Lavanderia, Quartos individuais, Recepção, Sala de Refeições, Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias, Salas de atendimento individual, Salas exclusivas para administração, coordenação e equipe técnica, sala para reuniões, sala de leitura.

RECURSOS MATERIAIS DISPONIVEIS: Acervo Bibliográfico, computadores, Armários individualizados para guarda de pertences, Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais, computadores, Datashow, DVD, Televisão, Equipamento de som, Filmadora, Máquina fotográfica, Fogão, Geladeira/Freezer, Impressora, Maquina Copiadora, Lavadora de roupas, Materiais esportivos, Forno Micro-ondas, Telefone, Veiculo para uso de usuários, equipe e administração.

RECURSOS MATERIAIS NECESSARIOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Matérias de escritório e didático: A4, cartolinas, flipcharts, pastas, pranchetas, tonner para impressão de material produzido ou a serem estudados, livros que referencie o trabalho e matérias gráficos, como: canetas esferográficas, canetinhas hidrográficas, lápis de cor, lápis de escrever, borrachas, apontadores, embalagens, fitas.

Materiais de higiene e limpeza: papel toalha, álcool em gel, sabonete líquido, água sanitária, desinfetante, detergente.

Gêneros alimentícios: a serem servidos após os encontros de qualificação, encontros lúdicos e grupo de apoio, mimos, como: salgados, sucos, refrigerantes, chá, café, biscoitos, bolachas, bolos, bombons, chocolates e pães.

XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

 Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

- Articulação Intersetorial.
- Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- Reuniões com a equipe da rede em geral, para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados nas unidades referenciadas.

XIX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O que será avaliado?	Como será avaliado?	Qual a Periodicidade?	Quais Instrumentais?
Avaliação dos	A avaliação do trabalho	Esta avaliação será	Por meio de reuniões,
candidatos a	desenvolvido no Projeto	realizada durante o	rodas de discussões,
padrinho.	Apadrinhamento Afetivo	processo de habilitação e	entrevistas, aplicação
	deverá ocorrer de	qualificação, no	de instrumentais,
	maneira dinâmica e	acompanhamento da	monitoramento da
	continua. Será avaliado	relação padrinho/afilhado e	equipe técnica e do
	se o candidato está apto	por meio dos encontros	técnico de referência
	para ser um padrinho,	mensais realizados no	do projeto no
	levando em conta	grupo de apoio.	acompanhamento dos
	aspectos como,		padrinhos.
	responsabilidade e		
	compromisso com os		
	encontros de habilitação		
	e qualificação;		
	disponibilidade de		
	vincular-se a longo prazo		
	e de tempo para		



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

	convivência com o		
	afilhado; os padrinhos		
	devem se mostrar		
	flexíveis, ter capacidade		
	de se comunicar e trocar		
	afeto. Será avaliado		
	também, postura e		
	comportamentos de		
	cuidado e empatia, a		
	capacidade de oferecer		
	acolhimento e escuta,		
	aceitar e respeitar		
	valores e vivências		
	diferentes dos afilhados,		
	para promover o		
	desenvolvimento integral.		
Vinculação das	Esta avaliação ocorrerá	Continua	A avaliação se dará
crianças e	no cotidiano do		por meio de escuta da
adolescentes aos	apadrinhamento pela		criança e adolescente,
padrinhos.	equipe de referência e		do padrinho, bem
	facilitador, observando a		como, dos educadores
	vinculação das crianças e		e auxiliares que
	adolescentes com seu		acompanham a rotina
	padrinho.		do acolhimento,
			acompanhamento e
			orientação
			psicossocial,
			encaminhamentos e
	<u>l</u>	<u>l</u>	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br-E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

			articulação com a rede
			socioassistencial e
			intersetorial, estudo de
			caso, elaboração de
			relatórios e grupo de
			apoio aos padrinhos,
			como forma de
			orientações, troca de
			experiências, duvidas,
			sugestões e assuntos
			pertinentes ao
			apadrinhamento
			afetivo.
Impactos do	Será avaliado o impacto	Anual	Por meio de
Projeto	social do projeto, com o		acompanhamento e
	intuito de identificar os		monitoramento da
	benefícios que o mesmo		relação estabelecida
	proporcionou para o		entre padrinho e
	desenvolvimento integral		afilhado.
	de crianças e		
	adolescentes.		
		I	

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Diretor Presidente

Coordenadora Técnica



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Aplicação

Despesas	Valores
Recursos Humanos	R\$ 34.213,55
Encargos Sociais	R\$ 6.806,45
Gêneros de alimentação	R\$ 6.780,00
Material de consumo	R\$ 2.600,00
Serviço de Terceiro Jurídico	R\$ 12.000,00
Transporte	R\$ 600,00
Total	R\$ 63.000,00

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Cronograma de desembolso

ITEM	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Recursos Humanos	2.747,99	2.747,99	2.747,99	2.747,99	2.747,99	2.857,90
Encargos Sociais	549,06	549,06	549,06	549,06	549,06	571,02
Gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	1.500,00
Material de consumo	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
Serv. Terceiro Juridico	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.297,05	15.597,05	3.597,05	5.897,05	4.197,05	4.928,92

ITEM	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Recursos Humanos	2.857,90	2.857,90	4.754,45	2.987,75	4.157,70	34.213,55
Encargos Sociais	571,02	571,02	916,86	410,21	1.021,02	6.806,45
Gêneros de alimentação	0,00	800,00	800,00	800,00	1.980,00	6.780,00
Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Serv. Terceiro Juridico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total	3.428,92	4.228,92	6.471,31	4.197,96	7.158,72	63.000,00

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Demonstrativo de Custos Apurados

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto	
Recursos Humanos	Salário/ 13º. Salário/ Férias / Rescisão	1 (uma) assistente social e/ou psicóloga	
Encargos Sociais	FGTS / INSS	Encargos referente a contratação de 1 (uma assistente social e/ou psicóloga)	
Gêneros de alimentação	Frutas	Maça, banana, mamão, laranja, morango, maracujá, melão.	
	Salgados	Coxinha, Bolinha de queijo, risoles, quibe, esfira, empadas, enroladinhos, pizza.	
	Bebidas	Refrigerantes, Sucos, Chá, Café e Leite.	
	Frios	Mussarela, presunto, azeitona	
	Bolos, pães e biscoitos	Bolo não confeitados, pães e biscoitos ou bolachas.	
	Doces	Chocolates, bombom.	
Material de consumo	Material Escolar, Didático e Pedagógico	A4, cartolinas, e.v.a, flipcharts, pastas, pranchetas, tonner para impressão de material produzido ou a serem estudados, livros que referencie o trabalho e matérias gráficos, como: canetas esferográficas, canetinhas hidrográficas, lápis de cor, lápis de escrever, borrachas, apontadores, barbante, bexigas, massa de modelar, grampos, clips, embalagens, fitas, cds, dvds.	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	Material de Higiene e Limpeza	Sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, álcool gel. Detergente, desinfetante, água sanitária.
	Material Descartável	Copos, guardanapos, pratos, talheres.
Serviço de Terceiro Jurídico	Contratação de empresas prestadoras de serviço	Folders, Outdoors, Faixas e Serviços Publicitários
Transporte	Combustível	230 litros de gasolina e/ou etanol

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente